

TOMBO 1035 / HMI - A1
VISTO [assinatura]
DATA 30 / 08 / 19

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 898/2019 AO CONTRATO Nº 169-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.404.654/0001-92, com sede à Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n, Av. Tanner de Melo, Quadra 08, Lote 14-A, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP: 74.993-530, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 169-HMI**, firmado em 15/05/2017, conforme Ofício/HMI nº 031/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à locação de estruturas modulares para instalação temporária de setores em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, por 12 (doze) meses entre 15/05/2019 e 14/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 23 de julho de 2019.

[assinatura]
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

[assinatura]
César Containers Equipamentos EIRELI
Contratada

[assinatura]
Paulo Brito Bittencourt
Superintendente

Ofício IGH/HMI nº 031/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 169/HMI

Fornecedor: CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente à locação de estruturas modulares para a instalação temporária de setores em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1-Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia, 28 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI



Em 28/03/2019
Hospital Materno Infantil - HMI

898.19
510400
24/07/19

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO N° 020/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato n° 169-HMI, firmado junto à **CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS LTDA** referente à locação de estruturas modulares para a instalação temporária de setores, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **14/05/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa CESAR CONTAINER

Objeto: Locação de estruturas modulares

Contrato- Hospital Materno Infantil- HMI

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que em 17 de abril de 2019 foi declarado como deserto o Processo Seletivo deste objeto (vide sitio eletrônico do IGH).

Visando evitar solução de continuidade é necessário aditar o Contrato com a Cesar Container.

At.


Ana Karenine Queiroz

Gerente de Compras Corporativo- IGH

Ana Karenine Queiroz
Gerente Compras Corporativo

igh Instituto de
Gestão e
Humanidade



Salvador, 17 de abril de 2019.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 078/2019 – HMI (Processo seletivo destinado à **locação de container** em prol do Hospital Materno Infantil – HMI.

A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131-SES-GO, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo no 078/2019, onde verifica-se que não houve apresentação de propostas no tempo estabelecido no edital, declaro este processo seletivo como deserto, nos termos da legislação pátria.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo